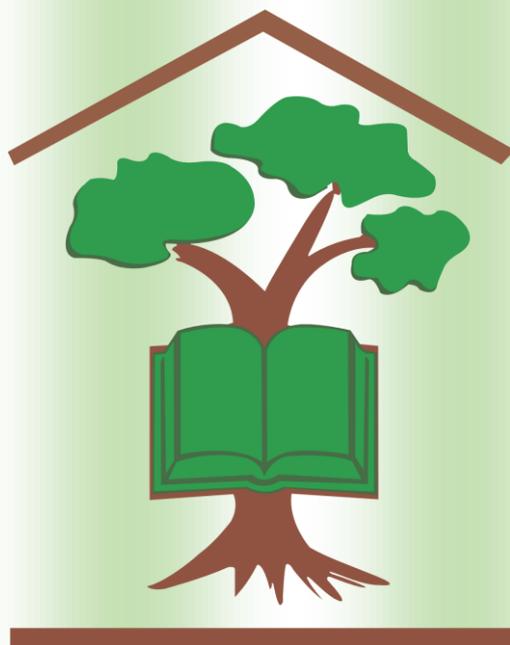




MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL



PROJETO SALAS VERDES
CHAMADA Nº 01/2017 – CRIAÇÃO DE NOVAS SALAS VERDES

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO.....	3
2	FINALIDADE.....	3
3	O QUE É UMA SALA VERDE.....	3
4	VANTAGENS EM OBTER O APOIO INSTITUCIONAL DO MMA E O RECONHECIMENTO DA INICIATIVA COMO SALA VERDE	5
5	INSTITUIÇÕES QUE PODEM APRESENTAR PROPOSTAS	6
6	COMPROMISSOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE DA SALA VERDE	7
7	PROCEDIMENTOS PARA ELABORAR A PROPOSTA	8
7.1	ELABORAR UM PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – PPP	8
7.2	DETALHAMENTO DA EQUIPE E INFRAESTRUTURA	9
7.3	PARCERIAS	9
8	PROCEDIMENTOS PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA	9
9	ETAPAS DE SELEÇÃO	11
10	CRONOGRAMA	12
11	RESULTADO FINAL	13
12	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13
13	CONTATOS.....	13

1 APRESENTAÇÃO

O Ministério do Meio Ambiente, por meio do Departamento de Educação Ambiental-DEA da Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental – SAIC, em consonância com a Política Nacional de Educação Ambiental e as diretrizes do Programa Nacional de Educação Ambiental – ProNEA torna pública a chamada para seleção de instituições que atuam com atividades e projetos de educação ambiental não-formal para participar do Projeto Salas Verdes.

O Projeto Salas Verdes foi instituído no ano 2000, com o objetivo de atender às demandas de inúmeras instituições que buscavam no Ministério do Meio Ambiente publicações para subsidiar suas ações de Educação Ambiental. Foi inicialmente concebido com foco considerável no caráter biblioteca verde que estes espaços poderiam assumir, e a partir do desenvolvimento e da evolução do Projeto, passou-se a visualizar as Salas Verdes como espaços com múltiplas potencialidades, que além da disponibilização e democratização do acesso às informações, podem desenvolver atividades diversas de educação ambiental como: cursos, palestras, oficinas, eventos, encontros, reuniões, campanhas.

2 FINALIDADE

Selecionar instituições em todo o território nacional para participar do Projeto Salas Verdes, de acordo com as normas e critérios estabelecidos nesta chamada.

3 O QUE É UMA SALA VERDE

Sala Verde é um espaço dedicado ao desenvolvimento de atividades de caráter educacional voltadas à temática socioambiental e cultural, que visam contribuir e estimular a discussão crítica, a organização e o pacto social, o fortalecimento de identidades grupais, levando à formação de cidadãos mais informados, participativos e dedicados ao processo de construção de sociedades sustentáveis.

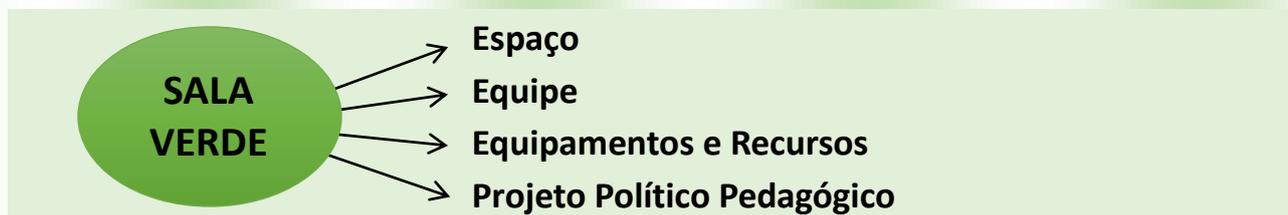
A Sala Verde deve se constituir em um centro de referência que, além de disponibilizar publicações e materiais e democratizar o acesso à informação, se estabelece como um espaço de encontro, reflexão e construção da ação socioambiental.

É um espaço educador de múltiplas potencialidades onde devem ser realizados, por exemplo, cursos, programas de formação continuada, palestras, teatros, oficinas, eventos, encontros, reuniões, campanhas, exposições e mostras.

A Sala Verde apresenta um grande potencial de delineamento e desenvolvimento de projetos, ações e programas educacionais e, portanto, pode cumprir um papel articulador e integrador nas localidades onde se encontra, de modo a estar conectada com o que se pensa e se faz no município, sendo um espaço de promoção de sinergias entre instituições, pessoas, projetos, programas e ações, não só ambientais, mas também culturais, educacionais, e de ampliação da cidadania.

Cada Sala Verde é única, não há um padrão pré-definido ou um formato modelo para ela. Cada instituição deve configurá-la à sua maneira, levando em consideração a identidade institucional e o público com quem trabalha, dialogando as potencialidades com as particularidades locais e regionais e, também deve buscar orientar as ações, através de um processo constante e continuado de construção, implementação, avaliação e revisão de seu Projeto Político Pedagógico.

A Sala Verde configura-se em uma iniciativa que dispõe de quatro elementos fundamentais, conforme ilustrado no esquema a seguir:



O **Espaço**: a infraestrutura necessária para uma Sala Verde é mínima - um espaço físico com cadeiras, mesas e estantes. Há ainda exemplos de Salas Verdes que desenvolvem seus projetos de forma itinerante, utilizando a estrutura de ônibus, trens, barcos, caminhões;

A **Equipe**: a Sala Verde deve contar com uma equipe para o desenvolvimento de suas atividades. Sugere-se que sejam disponibilizadas pelo menos 2 pessoas: uma que se responsabilize por catalogar e manter em ordem o acervo de livros e outra que coordene, acompanhe e avalie a implementação do Projeto Político Pedagógico;

Equipamentos e recursos: não é necessário que a Sala Verde disponha inicialmente de outros recursos além dos recursos humanos e da infraestrutura mínima já mencionados. Considera-se que recursos adicionais, tais como computadores, projetores,

quadros podem ser adquiridos e incorporados ao patrimônio da instituição na medida em que o projeto se fortaleça e se articule com outras iniciativas;

O **Projeto Político Pedagógico – PPP**: é o documento que traça uma proposta de ação pedagógica e social para a Sala Verde. O PPP consiste na formulação e enunciação de uma proposta educacional, suas bases conceituais e políticas até sua operacionalização.

4 VANTAGENS EM OBTER O APOIO INSTITUCIONAL DO MMA E O RECONHECIMENTO DA INICIATIVA COMO SALA VERDE

Ao cancelar a Sala Verde, o MMA reconhece a sua relevância e certifica que o projeto apresentado está alinhado com as diretrizes e objetivos da Política e do Programa Nacional de Educação Ambiental.

Nesse sentido, entendemos que a participação em um projeto apoiado pelo Governo Federal dá credibilidade e fortalece a proposta, além de facilitar a articulação e o estabelecimento de parcerias com outras iniciativas locais.

Dentre outras ações, o Ministério do Meio Ambiente, por meio do Departamento de Educação Ambiental da Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental, irá:

- Dar visibilidade às atividades desenvolvidas pelas Salas Verdes, divulgar o espaço como referência em meio ambiente na área de abrangência geográfica de sua localização e promover a integração, proporcionando o amplo acesso e compartilhamento de informações que possam servir de referência para outras iniciativas, especialmente por meio da internet;
- Promover a integração das Salas Verdes com os demais programas e projetos do DEA/SAIC, bem como, ações de outras Secretarias e Departamentos do MMA, suas vinculadas e de outros Ministérios com trabalhos afins;
- Atualizar e disponibilizar, periodicamente, a relação das Salas Verdes em funcionamento no país, por meio da página na internet do Projeto;
- Dialogar com potenciais parceiros com o intuito de articular iniciativas e potencializar as ações das Salas Verdes, quando solicitado;
- Abrir turmas específicas para o público das Salas Verdes nos cursos oferecidos pelo Departamento de Educação Ambiental na plataforma de educação a distância do Ministério do Meio Ambiente (ead.mma.gov.br);
- Cancelar a Sala Verde, reconhecendo sua participação no Projeto, por meio de lista

divulgada no site do MMA;

- Disponibilizar, em meio digital, publicações e materiais do Departamento de Educação Ambiental e/ou de outros departamentos e secretarias do MMA, de suas entidades vinculadas e de potenciais parceiros institucionais, quando houver; e
- Abrir editais para criação de novas salas verdes.

Devido às políticas de redução da produção e distribuição de publicações em meio físico no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, o Departamento de Educação Ambiental vem apostando na disponibilização das ferramentas de educação a distância e conteúdos digitais do MMA e no fortalecimento da rede das Salas Verdes.

O MMA busca, com essa contrapartida, oferecer às Salas Verdes conteúdos diferenciados para formação das suas equipes pedagógicas e para utilização com seu público, contribuindo com os projetos e ações de educação ambiental realizadas.

O Projeto Salas Verdes assume, dessa forma, um foco na disponibilização de conteúdos digitais e na integração e troca de saberes entre as Salas Verdes, a partir dos espaços de interação existentes no Projeto.

5 INSTITUIÇÕES QUE PODEM APRESENTAR PROPOSTAS

Podem participar do Projeto Salas Verdes instituições públicas ou privadas que possuam capacidade comprovada de atuação na área ambiental e/ ou no desenvolvimento de ações de educação ambiental, seja por meio de recursos humanos, de sua trajetória na área ou por meio de experiências e realizações anteriores, conforme descrito a seguir:

- Instituições pertencentes à administração pública federal, estadual, municipal, direta ou indireta, tais como o Ibama, ICMBio, Secretarias Estaduais e Municipais, entre outras;
- Organizações da sociedade civil, tais como ONGs, OSCIPs, Associações, Redes, Conselhos Jovens;
- Universidades e outras instituições de ensino e pesquisa, públicas e/ou privadas;
- Empresas públicas e privadas, desde que atuem nas áreas especificadas anteriormente;
- Colegiados como comitês de bacias, comissões, câmaras técnicas, conselhos, etc;
- Igrejas, prisões, centro de recolhimento de menores infratores, etc.

Observações:

- Escolas (públicas ou privadas) não podem se candidatar como instituições proponentes. Estas devem buscar o diálogo com suas respectivas Secretarias de Educação (estadual ou municipal) visando encaminhar sua proposta.
- No caso de uma Secretaria Municipal ou Estadual de Meio Ambiente como instituição proponente, considera-se como representante legal da instituição o Prefeito do Município ou o Governador de Estado respectivamente, ou ainda o responsável da área ambiental designado (Secretário(a) Municipal ou Estadual de Meio Ambiente), ficando a própria Secretaria responsável por indicar um(a) coordenador(a) para o projeto.
- No caso de ONGs, considera-se representante legal o(a) presidente ou diretor(a) da mesma, e o(a) coordenador(a), um(a) técnico(a) qualificado(a).
- O MMA estabelecerá uma relação mais próxima com a coordenação do projeto - indicada pela instituição proponente - e o representante legal da instituição será o responsável por responder juridicamente pela proposta, caso necessário.

6 COMPROMISSOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE DA SALA VERDE

- Implementar, acompanhar, avaliar e revisar o Projeto Político Pedagógico (PPP) proposto pela Sala Verde;
- Atuar como um centro de informação e formação ambiental em suas comunidades, sendo um espaço de encontro, reflexão e construção da ação socioambiental, por meio da realização de ações educativas como cursos, palestras, oficinas, eventos, encontros, reuniões, campanhas, exposições, mostras, etc.
- Disponibilizar local / espaço que atenda os objetivos propostos pela Sala Verde. Não há medidas mínimas ou máximas, mas o espaço deve ser suficiente para o desenvolvimento das atividades e estar situado em local de fácil acesso ao público, preferencialmente que atenda também às pessoas com deficiência. No caso de proposta de Sala Verde móvel, deve-se indicar qual o tipo de estrutura itinerante será disponibilizada para viabilização da proposta;
- Dispor e manter equipamentos e infraestrutura mínimos necessários para a realização das atividades da sala verde. As propostas apresentadas que não disponibilizarem recursos mínimos para atender seus próprios PPPs serão desconsideradas. Recursos como computadores, vídeos, TVs, são considerados desejáveis;
- Assegurar a gestão (aluguel, luz, água, etc) e a manutenção (limpeza, condições de

funcionamento) do espaço físico e dos equipamentos existentes (computadores, fax, projetores, etc). Caso seja uma estrutura móvel, os insumos necessários para o seu funcionamento e deslocamento também devem ser considerados;

- Designar equipe para execução do projeto. A equipe deverá variar de acordo com a dimensão, objetivos e com a proposta pedagógica da Sala Verde. Dois perfis são desejáveis: (i) pessoa com conhecimentos mínimos em organização de acervo; e (ii) pessoa com experiência em Educação Ambiental e em áreas correlatas.
- Manter o DEA/MMA informado das atividades realizadas pela Sala Verde por meio do envio de relatório anual, conforme for solicitado.
- Manter o DEA/MMA informado sobre as alterações cadastrais;

7 PROCEDIMENTOS PARA ELABORAR A PROPOSTA

Este roteiro objetiva orientar e facilitar a construção e a apresentação da proposta a ser submetida pela instituição proponente. Deseja-se que a proposta contemple e trabalhe as questões apontadas neste roteiro. Tratam-se de tópicos e características já indicadas ao longo dessa chamada e que foram retomadas e agrupadas nesse item apenas para facilitar as instituições a construírem e organizarem sua proposta.

7.1 ELABORAR UM PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – PPP

A instituição deverá elaborar o Projeto Político Pedagógico da Sala Verde e preencher o formulário online de inscrição, inserindo as informações de cadastro e o conteúdo do seu PPP. Recomenda-se elaborar a proposta em um arquivo (modelo anexo – página 15) e posteriormente realizar o preenchimento do formulário na internet, até o prazo estipulado. As instituições deverão elaborar o Projeto Político Pedagógico, contendo os seguintes pontos:

- Identificação do projeto;
- Histórico e justificativa;
- Objetivos gerais e específicos;
- Programação de ações e metas;
- Metodologia;
- Mapeamento e identificação dos recursos;
- Cronograma de atividades;
- Estratégias de monitoramento e avaliação;

- Bibliografia.

O detalhamento de cada um destes pontos do PPP pode ser encontrado em documento de referência, no seguinte link:

http://www.mma.gov.br/estruturas/educamb/_arquivos/ceas_ppp.pdf

No item 9 desta chamada são apresentados os critérios de avaliação dos PPPs.

7.2 DETALHAMENTO DA EQUIPE E INFRAESTRUTURA

A instituição deverá informar o detalhamento da equipe e infraestrutura do espaço, apresentando as informações da equipe mínima que trabalhará diretamente na Sala Verde, detalhando a formação e a função de cada participante. A estrutura do espaço deverá ser detalhada, informando os seguintes tópicos:

- a) qual a dimensão do espaço disponível;
- b) a capacidade para atendimento ao público (quantas pessoas podem ser atendidas no espaço); e
- c) a proposta de utilização.

Deve-se relacionar toda a estrutura e equipamentos que a instituição proponente ou as instituições parceiras irão disponibilizar para implementação do projeto.

7.3 PARCERIAS

É **desejável** que a instituição proponente enuncie a participação de organizações parceiras, explicitando quais serão as contribuições e contrapartidas que cada uma delas aportará para a proposta.

8 PROCEDIMENTOS PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA

ETAPA 1: CADASTRO DA PROPOSTA

A instituição deverá preencher o formulário online de inscrição inserindo as informações do Projeto Político Pedagógico, o detalhamento da equipe e infraestrutura e as parcerias. O cadastro da proposta deverá ser realizado por meio do formulário: <https://goo.gl/dPHxoX> até o prazo de encerramento das inscrições (07/02/2018).

As instituições devem preencher o formulário atentamente para evitar a inserção de informações com erros. O MMA utilizará o email cadastrado para se comunicar

com as instituições e não se responsabiliza por eventuais problemas no recebimento das mensagens devido a erros no endereço cadastrado, caixa de e-mail cheia, etc.

O MMA junto com as Secretarias Estaduais de Meio Ambiente¹ realizará a seleção das instituições. Após a análise, será divulgado o resultado das instituições pré-selecionadas na página do projeto salas verdes (Link: <http://www.mma.gov.br/educacao-ambiental/educomunicacao/salas-verdes>). A divulgação da pré-seleção está prevista para 26 de março de 2018.

ETAPA 2: ENVIO DE DOCUMENTO OFICIAL ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL

Para efetivar a participação no Projeto Salas Verdes, as instituições pré-selecionadas deverão enviar um documento oficial assinado pelo representante legal da instituição, confirmando o interesse em participar do Projeto Salas Verdes, informando como a criação da sala verde está relacionada às atribuições legais e à finalidade da instituição e informando os dados da nova sala verde. O documento oficial deve ser enviado via postal, conforme abaixo:

REMETENTE:

Nome da Instituição proponente
Nome do responsável

Endereço:
CEP:

DESTINATÁRIO:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA
Departamento de Educação Ambiental – DEA
Ref.: Chamada Nº 01/2017 - Projeto Salas Verdes
End.: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 9º andar,
Sala 936 - Brasília – DF
CEP: 70068-900

Após o encerramento do prazo para recebimento dos documentos oficiais (prazo: de 26 de março a 06 de abril de 2018), o MMA verificará quais instituições enviaram o documento solicitado e divulgará o resultado final com a lista das instituições selecionadas (previsão: 27 de abril de 2018). As instituições selecionadas na etapa 1 que não enviarem o documento oficial solicitado na etapa 2 serão desclassificadas.

¹ O MMA buscará o apoio das Secretarias Estaduais de Meio Ambiente com as quais possui Acordo de Cooperação assinado. Para os estados sem Acordo, o MMA assumirá a seleção.

9 ETAPAS DE SELEÇÃO

O processo de análise e seleção das propostas obedece a critérios técnicos e é constituído por duas etapas:

Primeira Etapa: Análise da Concepção e Contextualização do Projeto Político Pedagógico (Etapa eliminatória e classificatória)

Nessa etapa, verifica-se a compatibilidade do projeto com os Princípios da Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA e do Programa Nacional de Educação Ambiental - ProNEA, bem como a coerência entre objetivos, metas, metodologia, prazos e recursos, incluindo sua viabilidade técnica. Apresentamos a seguir os critérios que serão analisados no Projeto Político Pedagógico:

Princípios básicos

- Participação: Deseja-se que os públicos com os quais a Sala Verde pretende trabalhar possam participar do delineamento da proposta e de sua implementação, valorizando o papel ativo de todos os envolvidos.
- Potencial de capilaridade: apontar a abrangência das atividades desenvolvidas pela Sala Verde: comunidades, instituições e regiões envolvidas.
- Cooperação institucional: envolvimento de instituições parceiras na concepção e execução das atividades propostas. É desejável que a instituição proponente enuncie na proposta a participação de organizações parceiras, explicitando as contribuições e contrapartidas que cada uma delas aportará à proposta.
- Comunicação: disponibilizar e disseminar as informações e conteúdos pedagógicos, ponto essencial para a democratização e efetiva participação das comunidades envolvidas nas atividades da Sala Verde, proporcionando o amplo acesso e o compartilhamento de informações que sirvam de inspiração e/ou referência para outras iniciativas.
- Mobilização Social: deve-se valorizar o respeito à autonomia, identidade e diversidade cultural dos atores sociais envolvidos e a busca de representatividade e legitimidade nos processos de mobilização.

Parâmetros metodológicos e pedagógicos

- Implementação de atividades que estimulam a reflexão, o diálogo, a participação, a organização social, a ação coletiva, a mobilização e a realização de intervenções

socioambientais;

- Permanência e continuidade dos processos educacionais;
- Metodologia para o monitoramento e avaliação sistemática das atividades, com a identificação de falhas e pontos de melhoria, bem como de replanejamento de procedimentos, incluindo a identificação de indicadores de aprimoramento;
- Adequação entre objetivos, conteúdos e proposta pedagógica do projeto;

Dessa avaliação preliminar, o projeto poderá ser julgado apto ou inapto, caso não atenda aos aspectos formais, ou aos princípios da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9795/1999).

Ressaltamos que na distribuição das vagas serão priorizados os projetos advindos de:

- Estados cujas Secretarias Estaduais de Meio Ambiente possuem Acordo de Cooperação com o MMA; e
- Estados com menor quantitativo de Salas Verdes canceladas.

Segunda Etapa: Habilitação da proposta (Etapa Eliminatória)

Nesta etapa serão verificadas as instituições que enviaram o documento oficial assinado pelo(a) representante legal, contendo as informações solicitadas no item 8 (etapa 2). As instituições que não enviarem o documento, conforme solicitado, não terão suas propostas habilitadas.

10 CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
<i>Lançamento da chamada</i>	11 de dezembro/17
<i>Inscrições</i>	11 de dezembro/17 a 07 de fevereiro/18
<i>Análise técnica</i>	07 de Fevereiro a 23 de Março de 2018
<i>Divulgação do resultado da Etapa 1</i>	26 de março de 2018
<i>Envio dos ofícios pelas instituições</i>	26 de março a 06 de abril de 2018
<i>Divulgação do resultado final (Etapa 2)</i>	27 de abril de 2018

Só serão aceitas propostas cadastradas até **07 DE FEVEREIRO DE 2018**.

11 RESULTADO FINAL

O resultado final será disponibilizado na página do Projeto Salas Verdes no endereço: <http://www.mma.gov.br/educacao-ambiental/educocomunicacao/salas-verdes>. As propostas (PPPs) serão pontuadas e classificadas, e 270 instituições receberão o banner do Projeto Salas Verdes conforme os seguintes critérios de prioridade:

- I. Projetos habilitados provenientes dos estados com ACT;
- II. Projetos habilitados provenientes dos estados sem ACT, de acordo com a ordem de classificação.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

Após serem selecionadas, as instituições devem manter as informações das novas Salas Verdes atualizadas, enviando eventuais alterações para o Ministério do Meio Ambiente. A chancela terá a vigência a partir da data de publicação dos resultados da seleção, por tempo indeterminado, desde que apresentados, anualmente e quando solicitados, dados e relatórios referentes às atividades realizadas pelas Salas Verdes chanceladas.

13 CONTATOS

Projeto Salas Verdes

Endereço:

Ministério do Meio Ambiente - MMA

Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental -SAIC

Departamento de Educação Ambiental -DEA

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 936.

CEP 70068-900.

Telefones: 61 2028-1569/1570/1183

Email: salaverde@mma.gov.br

LISTA DE DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENVIADOS

PREENCHER NO SITE DO MMA

Formulário de cadastro online

Link: <https://goo.gl/dPHxoX>

ENVIAR POR CORRESPONDÊNCIA (apenas as salas verdes pré-selecionadas)

Documento oficial assinado pelo representante legal da instituição, confirmando o interesse em participar do Projeto Salas Verdes, informando como a criação da sala verde está relacionada às atribuições legais e à finalidade da instituição e informando os dados da nova sala verde, conforme Anexo I.

ANEXO

Modelo de PPP para auxiliar no preenchimento do formulário online. Ver documento de referência:

http://www.mma.gov.br/estruturas/educamb/arquivos/ceas_ppp.pdf

(página 23)

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA SALA VERDE

Identificação do projeto:

Histórico e justificativa:

Objetivo Geral:

Objetivos Específicos:

Programação de ações e metas:

Metodologia:

Mapeamento e identificação de recursos:

Cronograma de atividades:

Estratégias de monitoramento e avaliação:

Referências:

DETALHAMENTO DA EQUIPE E INFRAESTRUTURA

Equipe (Descreva a seguir as informações da equipe mínima que trabalhará diretamente na Sala Verde, detalhando a formação e a função de cada membro)

INFRAESTRUTURA - Qual a dimensão do espaço disponível e a capacidade para atendimento ao público?

Qual o tamanho (largura x comprimento) e quantas pessoas podem ser atendidas no espaço?

INFRAESTRUTURA - Qual a proposta de utilização do espaço da Sala Verde?

Descreva a seguir a estrutura, os equipamentos, como o espaço será utilizado, as atividades que serão desenvolvidas, etc.

PARCERIAS

Escreva a seguir todas as organizações parceiras, explicando quais as contribuições e contrapartidas que cada uma delas aportará para a proposta.